



TERMO ADITIVO Nº 153/2025
AO CONTRATO Nº 318/2022

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Intersoftsys Sistemas Ltda

Processo Administrativo: nº 65524/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Objeto Contratual: Concessão de licença de uso de sistema integrado de planejamento público, compreendendo a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e customização.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP: 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antonio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INTERSOFTSYS SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 515, sala 5, Vila Ipiranga, Londrina/PR, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.693.034/0001-16, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Antonio Ricardo Bottacin Mendes**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 5.007.106-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.462.499-85, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 65524/2024 originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 48/2022, no Contrato Público originário nº 318/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de maio de 2025**.



Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários

4.1. O valor total estimado do presente termo é de R\$ 186.767,52 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 113.098,04 (cento e treze mil e noventa e oito reais e quatro centavos).

4.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços para o exercício de 2025 correrão à conta da dotação orçamentária consignada sob: 04.01.04.123.0221.2.019.339040.01.110000

4.4. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato, originalmente firmado sob o nº 318/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 20 de maio de 2025.

ANTONIO AGNELO BONADIO
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANTÔNIO RICARDO BOTTACIN MENDES
INTERSOFTSYS SISTEMAS LTDA
CONTRATADA